



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística  
Conselho de Administração

## ATA DE REUNIÃO

### COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

### ATA DA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2026, às 10 horas, de forma híbrida, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Marcelo Luiz Onida de Araujo, Tiago Ferreira Rangel, Egnaldo Carneiro da Silva Junior** e a senhora **Priscila Haidar Sakalem** de forma presencial e os senhores **Wilson Guedes Alcoforado Neto, Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto, Luiz Claudio Almeida Magalhães** e **Maurizio Rodrigues Spinelli** de forma on-line, através da Plataforma Google Meet. Presentes em reunião os (as) senhores (as) **Ana Caroline de Matos Cezario**, Assessora Especial da Assessoria Técnica Administrativa, **Clarice Amaral Paiva**, titular da Assessoria de Governança Riscos e Compliance e o senhor **Luiz Antônio de Figueiredo Xavier**, Chefe de Corregedoria. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constante da pauta, a qual se transcreve: Para Ciência: **Item 1º** - Atas nº 146 e 147 do Comitê de Auditoria Estatutário; **Item 2º** - Ata nº 295 do Conselho Fiscal; **Item 3º** - Ata nº 366 da Diretoria Executiva; Para Deliberação: **Item 4º** - Apresentação do Corregedor da Companhia e entrega do Relatório Anual da Corregedoria de 2025; **Item 5º** - Relatório Anual de Gestão; **Item 6º** - Avaliação de Desempenho dos Diretores Executivos; **Item 7º** - Regimento Interno do Conselho Fiscal; **Assuntos Gerais**. Iniciada a pauta, no **Item 1º**, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência** do conteúdo da Ata nº 146 do Comitê de Auditoria Estatutário, sem manifestações ou considerações adicionais. Na sequência, quanto à Ata nº 147, foi dada a palavra ao Conselheiro e Diretor de Administração e Finanças, Sr. **Tiago Ferreira Rangel**, que informou o encerramento do contrato com a RAAC e a instauração de procedimento para a contratação de nova Auditoria Independente. Esclareceu que o processo se encontra em fase de pesquisa no sistema SIGA, com previsão de conclusão no mês de fevereiro, quando seguirá para as etapas internas necessárias à formalização da contratação. Diante disso, os membros do Conselho **registraram ciência** das informações prestadas, bem como da preocupação consignada pelo Comitê de Auditoria Estatutário quanto à necessidade de celeridade na contratação, especialmente diante da paralisação dos trabalhos relacionados às Demonstrações Trimestrais, consignando que acompanhará a evolução do processo até sua conclusão, em observância aos prazos institucionais aplicáveis. Em seguida, no **Item 2º**, os membros do Conselho de Administração **tomaram conhecimento**

do teor da Ata nº 295 do Conselho Fiscal, não havendo registros de questionamento por parte do Colegiado; No **Item 3º**, referente à Ata nº **365** da Diretoria Executiva, os Conselheiros igualmente **registraram ciência** do respectivo conteúdo, sem deliberações ou considerações adicionais; Quanto ao **Item 4º**, o Corregedor, Sr. Luiz Antônio de Figueiredo Xavier, apresentou-se aos membros do Conselho de Administração, ocasião em que expôs sua formação acadêmica e trajetória profissional. Na oportunidade, esclareceu que a Corregedoria foi instituída em outubro de 2024, período em que o cargo permaneceu vago, tendo as atribuições correccionais sido exercidas pela Comissão Permanente de Atividades Correccionais - COMISPAC. Informou que sua nomeação e início do exercício ocorreram em 02 de fevereiro de 2026, data a partir da qual passou a desempenhar formalmente as competências institucionais da função e a proceder à análise do escopo de atuação da unidade. O Corregedor registrou que o acesso aos documentos institucionais ocorreram apenas na data de sua posse e que, até o momento da reunião, ainda não dispunha de acesso à caixa da COMISPAC no sistema SEI, circunstância que limita o pleno conhecimento das atividades anteriormente desenvolvidas. Destacou, ainda, que, nos termos do Regimento Interno, as atribuições correccionais encontram-se em processo de transição da COMISPAC para a Corregedoria. No tocante ao calendário de entregas aprovado para o exercício de 2026, salientou que estava prevista a apresentação do Relatório da Corregedoria no mês de janeiro. Todavia, considerando que o início do exercício ocorreu apenas em fevereiro de 2026, com acesso simultâneo à documentação pertinente, restou configurada a impossibilidade material de cumprimento do prazo originalmente fixado. Diante desse contexto, solicitou a dilação do prazo para apresentação do Relatório de Corregedoria, propondo sua conclusão entre os meses de março e abril de 2026, a fim de viabilizar a adequada análise dos documentos e o aprofundamento das informações relativas às atividades anteriormente conduzidas. O Conselheiro Marcelo Onida, tomou a palavra e informou que a trajetória institucional apresentada encontra-se adequada, destacando que a COMISPAC atua como órgão de suporte ao Conselho de Administração, devendo seus integrantes permanecerem como membros efetivos, a serem convocados pelo Corregedor conforme a demanda dos processos, não se mostrando necessária a exclusão da Comissão, mas sua manutenção como instância de apoio. O Conselheiro sugeriu também que as atribuições da Corregedoria e da COMISPAC sejam revistas no Regimento Interno para melhor adequação do funcionamento dos 2 (dois) órgãos. Ao final, os membros do Conselho de Administração registraram **ciência** das informações apresentadas, dando boas-vindas ao Corregedor e **aprovaram por unanimidade** a dilação do prazo para entrega do Relatório da Corregedoria, fixando-o para abril de 2026 e a revisão das atribuições da Corregedoria e da COMISPAC no Regimento Interno da CENTRAL. Dando prosseguimento à pauta, no **Item 5º**, a Sra. Ana Caroline de Matos Cezario, Assessora Especial da ASSTAD, informou aos membros do Conselho de Administração que foi encaminhada solicitação formal, por meio eletrônico, às áreas competentes, requerendo o envio da documentação necessária à elaboração do Relatório Anual de Gestão, tendo sido fixado o prazo de 10 (dez) dias corridos para atendimento. Esclareceu que, até o momento, não houve retorno satisfatório por parte das unidades demandadas, permanecendo pendente o recebimento de documentos indispensáveis à consolidação do relatório. Em razão dessa circunstância, submeteu ao Colegiado pedido de dilação do prazo para sua apresentação. Após apreciação da matéria, os Conselheiros **aprovaram por unanimidade** a prorrogação do prazo para apresentação do Relatório Anual de Gestão para o mês de março, e solicitaram que seja reforçada a necessidade de reiterar a cobrança às áreas que ainda não atenderam à solicitação. No tocante ao **Item 6º**, os membros do Conselho de Administração passaram à análise da Ata nº 32 do Comitê de Elegibilidade, acompanhada do respectivo Relatório Técnico

referente à Meta 3, elaborado pela Assessoria de Governança, Riscos e Compliance - ASSGER. Após exame da documentação, verificou-se que o parecer emitido pelo Comitê não contemplou a apreciação das Metas 1 e 2, conforme informações previamente encaminhadas pela Assessoria Técnica e Administrativa - ASSTAD, o que resultou em manifestação inconclusiva quanto à avaliação do desempenho do Diretor de Engenharia e Operação. Diante dessa inconsistência, os membros do Conselho de Administração **deliberaram por unanimidade** pelo retorno da matéria ao Comitê de Elegibilidade, para reavaliação integral, com a devida consideração das informações fornecidas pela ASSTAD, a fim de possibilitar conclusão adequada sobre o cumprimento das metas estabelecidas. Os membros do Conselho também deliberaram que a matéria retorne a pauta da próxima reunião para a devida análise e avaliação do desempenho do Diretor de Engenharia e Operação. No **Item 7º**, os membros do Conselho de Administração procederam à análise do Regimento Interno do Conselho Fiscal, cuja minuta já havia sido previamente apreciada por este Colegiado, conforme consignado na Ata de Reunião nº 252. O normativo foi elaborado com a finalidade de disciplinar o funcionamento do Conselho Fiscal da CENTRAL, estabelecendo suas competências, responsabilidades e procedimentos, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de governança corporativa. Considerando que foram esgotadas as instâncias administrativas internas e que a minuta recebeu análise favorável da Assessoria Jurídica e do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho de Administração **aprovaram por unanimidade**, o Regimento Interno do Conselho Fiscal, **determinando** o encaminhamento das providências necessárias à sua formalização e posterior disponibilização no sítio eletrônico da Companhia. Encerrados os itens constantes da pauta, os membros do Conselho iniciaram a apreciação dos **Assuntos Gerais**. **I. Atualização de Normativos:** O Conselheiro representante dos empregados, Sr. Marcelo Onida, registrou a necessidade de revisão e atualização dos normativos internos no site da Companhia, tendo em vista que parte deles se encontra desatualizada. Na oportunidade, o colegiado **determinou por unanimidade** que a Assessoria Técnica e Administrativa - ASSTAD que formalizasse, por meio de processo no SEI, o encaminhamento da demanda à Assessoria de Governança, Riscos e Compliance - ASSGER, para adoção das providências necessárias à atualização dos instrumentos normativos; **II. Apresentação de QDD:** Os membros do Conselho de Administração **determinaram** que a Diretoria de Planejamento deverá apresentar, na reunião ordinária do mês de março, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), contendo o orçamento aprovado para a CENTRAL do ano de 2026 para conhecimento e análise do Colegiado; **III. Apresentação dos Indicadores:** Na sequência, a Titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance - ASSGER, Sra. Clarice Amaral, procedeu à apresentação do tema “Indicadores” aos membros do Conselho de Administração. Em sua exposição, informou que, ao analisar o conjunto de indicadores atualmente utilizados pela Companhia, não identificou registros formais de validação pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva, tampouco deliberação quanto à inclusão de novos indicadores. Destacou, ainda, a inexistência de metodologia estruturada e formalmente aprovada para definição, apuração e acompanhamento dos dados, o que compromete a confiabilidade das informações produzidas. No tocante aos indicadores estatísticos, esclareceu que se encontra em curso processo de revisão e elaboração de metodologia específica, tendo sido identificadas discrepâncias relevantes nos dados analisados. Ressaltou que as estatísticas atualmente apresentadas não atendem aos requisitos mínimos de consistência técnica, encontrando-se, portanto, inválidas para fins de monitoramento e tomada de decisão. Acrescentou encontrou igual dificuldade na verificação de correto preenchimento do sistema SIGFIS, atribuição esta da ASSGER. Não foram identificadas metodologias para o acompanhamento do sistema nem

conhecimento prévio dos demais membros da equipe quanto à ação. Ressaltou a importância de que o SIGFIS esteja atualizado, uma vez que se sabe que os outros sistema, SIGA e SIAFE-Rio, estão desatualizados. Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração determinaram a revisão dos indicadores por parte da ASSGER, com posterior apresentação dos novos indicadores para autorização do Conselho. Como nada mais foi manifestado, o Presidente do Conselho deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Assessora Especial da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

---

**Egnaldo Carneiro da Silva Junior**  
**Presidente**

**Marcelo Luiz Onida de Araujo**  
**Vice-Presidente e Conselheiro**  
**Representante dos empregados**

---

**Wilson Guedes Alcoforado Neto**  
**Conselheiro**

**Maurizio Rodrigues Spinelli**  
**Conselheiro**

---

**Tiago Ferreira Rangel**  
**Conselheiro**

**Priscila Haidar Sakalem**  
**Conselheira**

---

**Aroldo Rodrigues Gonçalves**  
**Neto**  
**Conselheiro**

**Luiz Claudio Almeida Magalhães**  
**Conselheiro**

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Almeida Magalhães, Membro do Conselho de Administração**, em 20/02/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Guedes Alcoforado Neto, Membro do Conselho de Administração**, em 20/02/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ferreira Rangel, Membro do Conselho de Administração**, em 20/02/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Rodrigues Goncalves Neto, Membro do Conselho de Administração**, em 20/02/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 20/02/2026, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 20/02/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurizio Rodrigues Spinelli, Membro do Conselho de Administração**, em 21/02/2026, às 05:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Haidar Sakalem, Membro do Conselho de Administração**, em 23/02/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **125389107** e o código CRC **799A2DC8**.